

Emenda Modificativa nº 002, ao Projeto de Lei nº 115/2019

O Artigo 8º do Projeto de Lei nº 115/2019 passa a ter a seguinte redação:

.....

“Art. 8º - Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:

I — Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - Para atendimento de despesas vinculadas com educação, saúde, regime próprio de previdência, encargos sociais, dívidas e outras vinculações..”

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2019.

JAIME TALIVETTI BORSATTO
Vereador

TIAGO SANTIN FORNARI
Vereador

DANIEL BORGES DE LIMA
Vereador

SUELI LODI GIORDANI
Vereadora

MARISA PARISOTTO
Vereadora